

PARECER HOMOLOGADO (*)
(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 18/1/1999.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Conservatório Musical Nicodemos Marte S/C Ltda/Faculdade de Música Carlos Gomes - São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra decisão do Parecer 232/97, referente ao Processo 23033.010927/96-64		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Arnaldo Niskier		
PROCESSO Nº: 23033.001539/97-55		
PARECER Nº: CP 005/98	CÂMARA OU COMISSÃO: CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 18.02.98

I - RECURSO

A Faculdade de Música Carlos Gomes, mantida pelo Conservatório Musical Nicodemos Marte S/C, interpôs recurso contra decisão do Parecer 458/97 (curso de Licenciatura em Música).

II - VOTO DO RELATOR

Por não existir "comprovação de manifesto erro de direito ou vício quanto ao exame da matéria de fato", no caso da solicitação do curso de Licenciatura em Música da Faculdade de Música Carlos Gomes, mantida pelo Conservatório Nicodemos Marte S/C, de São Paulo, votamos pelo não acolhimento do recurso.

Brasília-DF, de fevereiro de 1998.

Conselheiro Arnaldo Niskier - Relator

III - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o Voto do Relator.

Plenário, fevereiro de 1998.

Conselheiro Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente